

SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA)
25/06/2015 (QUINTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 021/2015

CONS. ABELARDO VILANOVA

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ORGÃOS ESTADUAIS

**TC-O-025403/11 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
(EXERCÍCIO DE 2010, 7 VOLUME(S))**

Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: TELMO GOMES MESQUITA - SECRETARIA De: 01/04/10 à
(GESTOR) 31/12/10

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934/89 (Com procuração)

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES De: 01/01/10 à
- 31/03/10

SECRETARIA (GESTOR)

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Com procuração)

JULGAMENTO: Adiado em razão de concessão de vistas solicitadas pelo Ministério

Publico de Contas.

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/003832/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA ADH-AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: ADH - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
ESTADO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: GILBERTO GOMES DE MEDEIROS - ADH

Advogado(s): Igor Miranda de carvalho - OAB nº 6070 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, reduzindo a multa para 200 UFR.

INSPEÇÕES ESPECIAIS/ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS

**TC/003897/2014 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA P. M. DE PEDRO II
(EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Neuma Maria Café Barroso

Unidade Gestora: P. M. DE PEDRO II

**RESPONSÁVEL: NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO - PREFEITURA
(PREFEITO)**

**JULGAMENTO: Procedência e apensamento à prestação de contas do Município de
Pedro II, exercício de 2014, para que seja levado em consideração no julgamento das contas.**

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

**TC/003662/2014 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA P.M DE AGUA
BRANCA (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: P. M. DE AGUA BRANCA

**RESPONSÁVEL: JONAS MOURA DE ARAÚJO - PREFEITURA
(PREFEITO)**

**JULGAMENTO: Procedência e apensamento à prestação de contas do Município de
Água Branca, exercício de 2014, para que seja levado em consideração no julgamento das contas.**

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO - TCO

TC/005871/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA DE COLÔNIA DO GURGUÉIA (EXERCÍCIO 2012)

Interessado(s): Pedrina Almeida de Araújo Rocha

Unidade Gestora: CAMARA DE COLONIA DO GURGUEIA

Referências Processuais: Recurso referente ao Processo TC/10630/13 - Denúncia

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 6.544 (Com procuração)

JULGAMENTO: Adiado por 2 sessões pelo Relator, atendendo solicitação da gestora, sob protocolo 010309/2015.

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

CONSª. WALTÂNIA LEAL

PEDIDO DE REVISÃO

TC/001614/2015 PEDIDO DE REVISÃO DO FMS DE PORTO (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE PORTO

RESPONSÁVEL: VALTER GOMES DE OLIVEIRA FILHO - FMS

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 6.544 (Com procuração)

JULGAMENTO: Adiado pelo Plenário, em razão da ausência justificada do Relator Substituto, com retorno dos autos ao gabinete, para novo procedimento de inclusão em pauta.

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

CONS. OLAVO REBÊLO

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/006836/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2011)

Unidade Gestora: FUESPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL: NOUGA CARDOSO BATISTA - FUESPI

Advogado(s): Rômulo de Sousa Mendes (Com procuração (OAB nº 8005))

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando o julgamento para regular com ressalvas, reduzindo a multa para 200 UFR e excluindo a imputação de débito.

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

CONSª. LILIAN MARTINS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/53049/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (EXERCÍCIO DE 2012)

Interessado(s): Zélia Saraiva Lima

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESPONSÁVEL: ZÉLIA SARAIVA LIMA - PROCURADORIA (GESTOR) De: 01/01/12 a 22/02/12

RESPONSÁVEL: ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO – PROCURADORIA (GESTOR) De

23/02/12 a 23/03/12

JULGAMENTO: Quanto às contas da Sra. Zélia Saraiva Lima, julgamento de regularidade com ressalvas, sem aplicação de multa. Quanto às contas do Sr. Alípio de Santana Ribeiro, julgamento de regularidade. Quanto ao Fundo de Modernização do Ministério Público Estadual, julgamento de regularidade para todo o período.

CONSULTAS

TC/005996/2015 CONSULTA DA P. M. DE MIGUEL ALVES

Interessado(s): Maria Salete Rego Medeiros Pereira da Silva - Prefeita
Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES

Objeto: Viabilidade de realização de convênio entre o município e entidades sem fins lucrativos, visando a execução de programas em diversas áreas (forma de contratação, a legislação aplicável e a correta contabilização da despesa decorrente de tal convênio).

**JULGAMENTO: Responder ao
consulente nos termos do MPC e da DFAM.**

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

**TC/002665/2014 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS
(EXERCÍCIO 2013)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Unidade Gestora: P. M. DE CURRALINHOS

Objeto: Verificar regularidade da execução orçamentária e financeira

**JULGAMENTO: Adiado pelo Plenário por 1 sessão, em razão da ausência justificada do
Relator.**

CONS. SUBST. DELANO CÂMARA

QTDE. PROCESSOS - 08 (oito)

AGRAVO REGIMENTAL

**TC/003244/2015 AGRAVO REGIMENTAL DA PREFEITURA E FUNDEB DE NOSSA
SENHORA DOS REMÉDIOS (EXERCÍCIO DE 2011)**

Interessado(s): Francisco Pessoa de Brito e Lúcia Maria de Oliveira Silva
Unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO PESSOA DE BRITO - PREFEITURA
(PREFEITO)**

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 (Com procuração)

**RESPONSÁVEL: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA - FUNDEB
(GESTOR)**

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 (Com procuração)

JULGAMENTO: Responder ao consulente nos termos do parecer do MPC.

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/004068/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE MONTE ALEGRE DO
PIAÚI - CONTAS GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: P. M. DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

RESPONSÁVEL: CLÉZIO GOMES DA SILVA - PREFEITURA

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e não provimento.

**TC/004069/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE MONTE ALEGRE DO
PIAÚI - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: P. M. DE MONTE ALEGRE DO PIAUI
RESPONSÁVEL: CLÉZIO GOMES DA SILVA - PREFEITURA
Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)
JULGAMENTO: Conhecimento e não provimento.

TC/004067/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2011)

Unidade Gestora: P. M. DE MONTE ALEGRE DO PIAUI
RESPONSÁVEL: CLÉZIO GOMES DA SILVA - FMS
Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)
JULGAMENTO: Conhecimento e provimento parcial, alterando o julgamento para regularidade com ressalvas, mantendo a multa anteriormente aplicada.

TC/006513/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE CANTO DO BURITI (EXERCÍCIO DE 2011)

Unidade Gestora: P. M. DE CANTO DO BURITI
RESPONSÁVEL: BENJAMIM VALENTE FILHO - FMS
Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Com procuração)
JULGAMENTO: Conhecimento e provimento parcial, alterando o julgamento para regularidade com ressalvas, excluindo a imputação de débito e mantendo a multa anteriormente aplicada.

CONSULTAS

TC/004406/2015 CONSULTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA

Interessado(s): Cleyson Rodrigues Amaral
Unidade Gestora: CAMARA DE BATALHA
Objeto: Aplicabilidade da contabilização e utilização de recursos recebidos pela câmara municipal decorrente de condenação judicial.

JULGAMENTO: Responder o consulente nos seguintes termos: 1 Os recursos recebidos através de condenações judiciais decorrentes de repasses a menor não são receitas correntes nem receitas de capitais. O procedimento de contabilização dos repasses para a Câmara Municipal determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP é que seja Transferências Intragovernamentais, que compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação. Dessa forma, o repasse dos duodécimos mensais efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo deve registrado em Transferências Intragovernamentais, sendo necessária a identificação da transação por meio de detalhamento da Prefeitura como pela contabilidade da Câmara. Nesse caso, o Executivo e o Legislativo deverão excluir do cômputo do Repasse do Exercício os valores contabilizados nunca contas que represente Repasse decorrente de Decisão Judicial com a devida Nota Explicativa, evitando que os valores repassados sejam computados nos limites constitucionais dos Poderes Executivos e Legislativos.

2 Os recursos citados podem ser utilizados para atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis e despesa de capital como se depreende do art. 17, I a III, da Instrução Normativa TCE nº 01/2014. Além disso, tais recursos podem ser aproveitados para o pagamento de Restos a Pagar inscritos no exercício, que, comprovadamente, deixaram de ser pagos anterior em razão do repasse a menor do duodécimo (Nesse caso, as despesas podem ser Correntes) e decisões judiciais condenatórias de exercícios anteriores.

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/013967/2013 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DA P. M. DE JACOBINA DO PIAUÍ (EXERCÍCIO 2013)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: P. M. DE JACOBINA DO PIAUI

Objeto: Acompanhamento concomitante de procedimentos licitatórios.

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho OAB/PI nº 5.085 (Com procuração)

JULGAMENTO: Emissão das recomendações apontadas pela DALC, apensamento dos autos à prestação de contas do Município de Jacobina, exercício de 2013.

TC/014650/2014 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NO IDEPI-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO 2014)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado

Unidade Gestora: IDEPI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

Objeto: Acompanhamento concomitante de procedimentos licitatórios

JULGAMENTO: Emissão das determinações apontadas pela Divisão Técnica, apensamento dos autos à prestação de contas do IDEPI, exercício de 2014.

CONS. SUBST. JACKSON VERAS

QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TC/019442/2014 FISCALIZAÇÃO EM CONTRATOS DA SESAPI- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (EXERCÍCIO 2014)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado
Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto: Fiscalização em contratos firmados entre a SESAPI e a empresa M. V. Sistema Ltda.

JULGAMENTO: Apensamento dos presentes autos à Denúncia TC/016129/2013 e reunião desta última ao processo de Inspeção TC/020354/2014, para que tramitem conjuntamente, a fim de assegurar instrumentalidade e segurança jurídica processual, de modo a impedir decisões conflitantes em relação ao mesmo objeto.

AUDITORIA OPERACIONAL - PROMOEX

TC-E-037483/11 AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO (EXERCÍCIO 2011)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado - DFAE
Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAÚDE
Objeto: Atendimento hospitalar nos Hospitais de Campo Maior, Picos e Bom Jesus, no exercício de 2011.

JULGAMENTO: Aplicação de multa de 500 UFR a cada gestor (José Ayrton Bezerra, Ricelle Wesley Oliveira Barbosa e Juliana Linhares Coelho), notificação dos atuais gestores para que apresentem em 30 dias o plano de ação.

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/007724/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2012)

Interessado(s): Luis Acelino Luz
Unidade Gestora: P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI
RESPONSÁVEL: LUÍS ACELINO DA LUZ - CÂMARA
Advogado(s): Armando Ferraz Nunes - OAB/PI nº 14/77 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando o julgamento para regularidade com ressalvas e excluindo a multa anteriormente aplicada.

CONSULTAS

TC/004753/2015 CONSULTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Interessado(s): Donizete Brandão de Alencar - Controlador Interno
Unidade Gestora: P. M. DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Objeto: Interpretação dos §§ 1º e 2º da CE/88, bem como da EC nº 38/12, onde é questionada a possibilidade de servidor estranho aos quadros da Câmara poder desempenhar função de controlador.

JULGAMENTO: Responder ao consulente no termos do MPC.

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/013030/2014 INSPEÇÃO NA P.M DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (EXERCÍCIO 2014)

Interessado(s): Tribunal de Contas do estado do Piauí
Unidade Gestora: P. M. DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
Objeto: Ausência de divulgação da execução orçamentária e financeira no site da Prefeitura.

JULGAMENTO: Procedência, emissão de determinações sugeridas pela divisão técnica, apensamento dos autos à prestação de contas do Município de Morro do Chapéu do exercício de 2014.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

TC/006847/2014 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AGESPISA (EXERCÍCIO DE 2010)

Unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A

RESPONSÁVEL: MERLONG SOLANO NOGUEIRA – OUTRO De

01/01/10 a 01/04/10

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Com procuração)

JULGAMENTO: Adiado pelo Plenário, em razão da ausência justificada do Relator, com retorno dos autos ao seu gabinete para novo procedimento de inclusão em pauta.

CONSULTAS

TC-E-019324/11 CONSULTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA-IPMT

Interessado(s): Carlos Alves de Araújo Filho

Unidade Gestora: IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

Objeto: Possibilidade de incluir no tempo de efetivo exercício de magistério o período em que o servidor estiver à disposição de outro órgão, readaptado em função diferente do exercício do magistério, em licença para tratamento de saúde ou em licença maternidade.

JULGAMENTO: Adiado pelo Plenário, em razão da ausência justificada do Relator, com retorno dos autos ao seu gabinete para novo procedimento de inclusão em pauta.

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/06280/2013 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI (EXERCÍCIO 2013)

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: P. M. DE CANTO DO BURITI

Objeto: Verificar regularidade de procedimentos licitatórios.

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite OAB/PI nº 3.276/00 (Com procuração)

JULGAMENTO: Adiado pelo Plenário, em razão da ausência justificada do Relator, com retorno dos autos ao seu gabinete para novo procedimento de inclusão em pauta.

TOTAL DE PROCESSOS - 26 (vinte seis)

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25/06/2015

